

# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 100 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

## ANO ESCOLAR 2013/2014

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO

CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

10<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

**Grupo: 100 - Educação Pré-Escolar**

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código	Agrupamento/Escola de colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
3164	5697810059	MARÍLIA GLÓRIA DA ROCHA MARQUES	151993	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 1 DE GONDOMAR	C	TEMPORÁRIO	
3388	7602193903	SÓNIA MARIA OLIVEIRA SIMÕES	153023	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONÇÃO	C	ANUAL	
3401	7584482120	MÓNICA MARLENE PINTO TEIXEIRA	152092	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE LEÇA DA PALMEIRA/SANTA CRUZ DO BISPO, MATOSINHOS	C	TEMPORÁRIO	
3404	8891064599	PAULA MANUELA RIBEIRO CAMPOS CARVALHO	151981	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE RIO TINTO, GONDOMAR	C	TEMPORÁRIO	
3408	9544239782	ELISABETE CORREIA DE OLIVEIRA	152079	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO LEVANTE DA MAIA, MAIA	C	TEMPORÁRIO	
3410	3903256714	ALBERTINA PEREIRA GOMES	151592	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PINTOR JOSÉ DE BRITO, VIANA DO CASTELO	C	TEMPORÁRIO	
3416	5788782589	ROSA MARIA PEREIRA	151981	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE RIO TINTO, GONDOMAR	C	TEMPORÁRIO	
3422	9116122712	MARIA ALEXANDRINA RIBEIRO FREITAS CARVALHO	152298	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. DINIS, SANTO TIRSO	C	TEMPORÁRIO	
3690	9367035918	DORA ISABEL TELES NUNES LOPES	171852	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOINHOS DA ARROJA, ODIVELAS	C	TEMPORÁRIO	
3751	9839762923	PAULA MARIA DIAS PINTO	170392	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DA BARQUINHA	C	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL ou TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).